23

RESOLUÇÃO Nº. 22, DE 3/7/1962

- Dispõe sôbre acolhimento de veto -

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, no uso das suas atribuições

RESOLVE:

ARTIGO 1º.- Fica acolhido, de conformidade com o pronunciamento do plenário da Câmara Municipal de Leme, em sua sessão realizada à 18 de junho de 1962, o veto apôsto pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei n. 13/62, dispondo sôbre normas de arrecadação de impôsto.

ARTIGO 2º.- Esta resolução entrará em vigor na data data da sua publicação.

ARTIGO 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 3 de julho de 1962.

(ARMANDO KOCH)
Presidente da Câmara Municipal

(GASTÃO ARRAIS DE ALMEIDA)
Secretário da Câmara Municipal

A presente Resolução encontra-se registrada sob o número 23, no livro de Registro de Resoluções.

Câmara Municipal, 13/5/1970

Sérgio H. B. Oliveira